

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 05/08 – Proc. nº 1244/08

RESOLUÇÃO Nº 03. DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º, CAPUT, DA
RESOLUÇÃO Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 1970.**

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº. 05/2008, aprovado por unanimidade em sessões realizadas em 14 e 28 de outubro de 2008, promulga a presente Resolução:

Art. 1º. O artigo 4º, *caput*, do Título I. Capítulo II da Resolução nº 58, de 22 de setembro de 1970 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

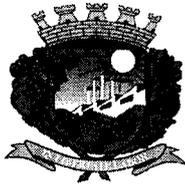
“Artigo 4º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dezessete horas, em Sessão Solene de Instalação, independente de número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º -”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



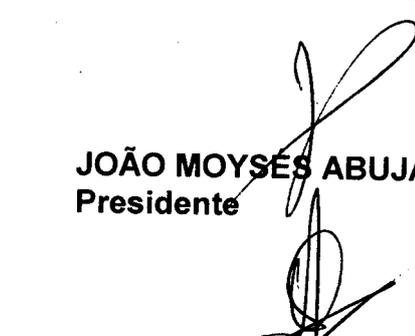
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 05/08 – Proc. nº 1244/08

Fl. 02

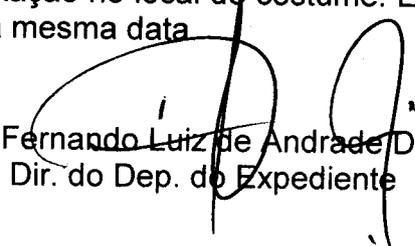
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de outubro de 2008.


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente